

PROJETO DE LEI Nº

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências”.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.1002	Projeto: Garantir acesso a todas as pessoas a alimentos seguros, nutritivos e suficientes, em particular aos pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, durante todo o ano.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 150.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 150.000,00		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.1017	Projeto: Construir, reformar e ampliar as unidades de atendimento à população vulnerável	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	015000000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 150.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 150.000,00		

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré,


LUIZ ALFREDO CASTRO RUZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL